



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 058/01 DE 01 DE MARÇO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, Alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Credito Adicional Suplementar no Valor de **RS 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.07.021-2.91 (035) 3192.00	2.05 SECRETARIA GERAL RE-EMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	12.000,00
03.08.021-2.04 (57) 3131.00	2.10 DEPART. MUN. DE FINANÇAS MANUT. DO DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$	6.000,00
13.75.428-2.07 (111) 3129.00 (112) 3131.00	2.40 DEPART. MUN. SAÚDE SANEAM. E HIGIENE MANUT. DO DEPART. MUN. DE SAÚDE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$ R\$	2.000,00 4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 24.000,00

ARTIGO 2º O credito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

(204) 99.99.999-9.99 9999.99	2.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	24.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 24.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2001

Dr. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO N.º 046/01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"
ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, Alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

D E C R E T A :
 Artigo 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.05	SECRETARIA GERAL	R\$ 17.000,00
0393	REEMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	
0393	03.07.021.2-91	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.192.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 74.000,00
0894	08.41.189.2-91	REEMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS
3.192.00	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 12.000,00
2.70	DEPART. MUN. SAÚDE SANIEM. E HIGIENE	
1121	13.75.428.2-07	MANUT. DO DEPART. MUN. DE SAÚDE
3.131.00	REINSCRIÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$ 5.000,00
2.70	DEPART. MUN. TRANSP. E TRANSITO	
1601	16.07.021.2-22	MANUT. SETOR ALMOX. OF. MECÂNICA
3.111.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 1.000,00
2.90	DEPART. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
1891	10.58.323.2-70	ORGANIZAÇÃO DE LOTAMENTOS URBANOS
3.132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 9.000,00
203	16.91.575.2-91	REEMPENHAMENTO-EMPENH. CANCELADOS
4.192.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 118.000,00

DECRETO N.º 059/01 DE 01 DE MARÇO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"
ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, Alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

D E C R E T A :
 Artigo 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.05	SECRETARIA GERAL	R\$ 12.000,00
03.07.021.2-91	REEMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	
0393	3.192.00	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.10	DEPART. MUN. DE FINANÇAS	
03.08.021.2-04	MANUT. DO DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 6.000,00
2.40	DEPART. MUN. SAÚDE SANIEM. E HIGIENE	
13.75.428.2-07	MANUT. DO DEPART. MUN. DE SAÚDE	R\$ 2.000,00
1111	3.129.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
1121	3.131.00	REINSCRIÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 4.000,00

Artigo 2º O crédito adicional suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 24.000,00
0204	99.999.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 24.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 090/01 DE 02 DE MAIO DE 2001

DECRETO N.º 124/01 DE 12 DE JUNHO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"
ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 1º da Lei Municipal N.º 697/00 de 11 de Abril de 2001.

D E C R E T A :
 Artigo 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.364,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SSSSENTA E QUATRO REAIS), para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

2.30	DEPART. MUN. DE CULTURA ESPORTES E LAZER	
08.46.228.2-97	DESPESA C/PERF. DE POZO SEMI-ABERTO MUNICIPAL	R\$ 1.500,00
1210	3.132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS
08.46.228.2-98	DESPESA C/PERF. DE POZO SEMI-ABERTO MUNICIPAL	R\$ 3.864,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 5.364,00

Artigo 2º O crédito adicional especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.364,00
0204	99.999.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.364,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 5.364,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 126/00 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"
ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 1º da Lei Municipal N.º 577/99 de 23 de Dezembro de 1999 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

D E C R E T A :
 Artigo 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 285.000,00

801	3.132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 2.500,00
08.44.205	2-71	APÓIO ECONOMICO - ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	
893	3.132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 8.000,00
13.75.428	2-07	MANUTENÇÃO DO DEP. DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. SAÚDE	R\$ 7.000,00
1111	3.129.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
1121	3.131.00	REINSCRIÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	
1161	3.132.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
2.50	DEP. MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
15.81.486	2-53	APÓIO ECONOMICO A PESSOAS CALENTESES	R\$ 9.000,00
1393	3.132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	
2.70	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		
16.07.021	2-22	MANUT. SETOR ALMOXARIFADO/OFICINA MECÂNICA	R\$ 1.500,00
1691	3.111.01	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
2.90	DEPART. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
10.58.323	2-70	ORGANIZAÇÃO DE LOTAMENTOS URBANOS	R\$ 3.000,00
1891	3.132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 8.500,00
16.91.575	2-91	REEMPENHAMENTO - EMPENHOS CANCELADOS	R\$ 119.500,00
4.192.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 285.000,00

Artigo 2º O crédito adicional suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.42.188	1-07	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	R\$ 28.509,00
891	4.110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
08.42.188	1-24	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
931	4.120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 40.991,00	
0204	99.999.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 119.500,00	

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 119.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTR. E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARO

DECRETO N.º 143/01 DE 10 DE JULHO DE 2001
 APROVA OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE INSCRITOS PROGRAMA "MEU CANTINHO".

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc, e, tendo em vista a deliberação ocorrida na reunião ordinária de 06 de julho de 2001 do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS, e na Resolução N.º 006/01 de 09 de julho de 2001 de coordenação do Comitê de Fiscalização do FMIS,

D E C R E T A :
 Artigo 1º Fica aprovada a fórmula de pontuação para realização de seleção de inscritos no Programa "Meu Cantinho".

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTR. E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME.

"Programa Meu Cantinho"

EDITAL

Tempo de Residência	N.º de Pontos	N.º de Pontos	N.º de Pontos	N.º de Pontos	N.º de Pontos
(Anos)	(Anos)	(Anos)	(Anos)	(Anos)	(Anos)
2 a 5	2	3 a 5	4	6 a 10	5
6 a 10	3	11 a 15	4	16 a 20	5
21 a 25	4	26 a 30	5	31 a 35	6
36 a 40	7	41 a 45	8	46 a 50	9
51 a 55	10	56 a 60	11	61 a 65	12

- * Mulheres chefes de família 05 pontos; e, mais,
- * Famílias com portadores de necessidades especiais ou deficiência 05 pontos a mais
- * Servidores Públicos Municipais 05 pontos a mais
- * Famílias com dependentes acima de 60 anos 05 pontos a mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EDITAL
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, torna público que recebe Instituto de Meio Ambiente - Pantanal-IMA-PISEMACT-MS, a Licença Ambiental nº 111/2001, para atividade de Sistema de Esgoto Sanitário, no Município de Jardim-MS, com validade de 01(um) ano a partir de 26 de Abril de 2001.

JARDIM-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2001.



EDITAL DE PROCLAMAÇÃO
 O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 COMARCA DE JARDIM
 MUNICÍPIO DE JARDIM
 DISTRITO DE JARDIM
 ELIA SANCHEZ MUNIZ - TORRES
 Prefeito Municipal

Para saber que pretensão cabe a apresentação dos documentos exigidos pelo Edital, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.jardim.ms.gov.br

Assinatura: _____
 Nome: ELIA SANCHEZ MUNIZ TORRES